



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará



GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



Ajusta o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Cascavel – CE ao piso nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos I, II, III, IV, VII, VIII e XXI (parte final), e art. 62, todos da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990), c/c os arts. 7º, *caput*, inciso IV; 30, inciso I, e 201, *caput*, §2º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, e na Portaria Interministerial nº 6/2022, de 29 de dezembro de 2022; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Cascavel-CE, elevando o piso municipal no exercício de 2023, nos termos da), nos termos da Portaria Interministerial nº 6/2022, publicada em 29 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 201, *caput*, §2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, e de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único. Em face da alteração promovida pelo *caput*, a Tabela Vencimental passa a vigor, conforme anexo.

Art. 2º. Os recursos financeiros, necessários ao cumprimento desta Lei, serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito financeiro, retroativos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 08 de fevereiro de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito do Município de Cascavel – CE.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará



GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.

ANEXO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023:

Referente à consolidação da regulamentação e a atualização da Tabela de Vencimentos Base dos Cargos de Professor de Educação Básica I e II (PEB I e PEB II), nos termos do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.708/2014, de 29.04.2014 (Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cascavel-CE), com a nova redação dada por esta Lei, que ajusta o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Cascavel – CE ao piso nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16.06.2008, que regulamenta a alínea “e”, do inciso III, do *caput*, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá outras providências, nos termos da Portaria Interministerial nº 6/2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, abaixo descritos:

TABELA VENCIMENTAL DO MAGISTÉRIO.		
REFERÊNCIA	CARGOS DE PROFESSOR	
	PEB I	PEB II
Ref. 1	R\$ 4.076,05	R\$ 4.524,42
Ref. 2	R\$ 4.177,96	R\$ 4.637,53
Ref. 3	R\$ 4.282,40	R\$ 4.753,47
Ref. 4	R\$ 4.389,46	R\$ 4.872,31
Ref. 5 *	R\$ 4.499,20	R\$ 4.994,11
Ref. 6	R\$ 4.611,68	R\$ 5.118,97
Ref. 7	R\$ 4.726,97	R\$ 5.246,94
Ref. 8	R\$ 4.845,15	R\$ 5.378,11
Ref. 9	R\$ 4.966,28	R\$ 5.512,57
Ref. 10	R\$ 5.090,43	R\$ 5.650,38
Ref. 11	R\$ 5.217,69	R\$ 5.791,64
Ref. 12	R\$ 5.348,14	R\$ 5.936,43
Ref. 13	R\$ 5.481,84	R\$ 6.084,84
Ref. 14	R\$ 5.618,89	R\$ 6.236,96
Ref. 15	R\$ 5.759,36	R\$ 6.392,89

(*) Professores - Piso Nacional passa de R\$3.845,63 para R\$4.420,55 pago pela Referência 5 para as Referências 1 – 4 (PEB I e PEB II);

Obs.: Todos os Profissionais da Educação (beneficiados pela Tabela acima) são remunerados pelas referências indicadas e receberão, no mínimo o Piso Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16.06.2008, e conforme a Portaria Interministerial nº 6/2022, nos termos desta Lei.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Cascavel – CE, aos 08 de fevereiro de 2023.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito do Município de Cascavel – CE.